

Rio de Janeiro, 24 de março de 2020.

Ao

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“Administrador”)

Praia de Botafogo, nº 501 – 6º andar, Bloco I, Torre Pão de Açúcar - Botafogo

Rio de Janeiro, RJ

CEP: 22250-040

e-mail: assembleia@modal.com.br

Ref.: Voto relativo à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **LOFT I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, a ser realizada no dia 24 de março de 2020

Prezados Senhores,

Nos termos do Item 11.7.2 do Regulamento do **LOFT I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.722.048/0001-31 (“Fundo”), o cotista abaixo identificado, na qualidade de Cotista do Fundo, vem, por meio desta, manifestar seu voto quanto às matérias que compõem a Ordem do Dia e serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada em 24 de março de 2020, às 14:00 horas, na Av. Juscelino Kubitschek, 1455 – 3º andar, conforme instrumento de convocação enviado em 09 de março de 2020 pelo Administrador e disponível no sistema fundos.net, bem como no site do Administrador:

- (a) Alteração do inciso (i) do artigo 4.5 do Regulamento, conforme a versão marcada anexa ao Instrumento de Convocação (Anexo A – Versão Marcada do Regulamento), para incluir os bairros Vila Olímpia, Paraíso e Pinheiros, todos localizados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos Critérios de Elegibilidade dos Ativos Alvo, observados os limites demarcados nos mapas previstos no Anexo II do Anexo A - Versão Marcada do Regulamento;

() Aprovar

() Reprovar

Ressalvas: _____

- (b) Alteração dos artigos 10.2, 10.4, 10.4.2 e 10.4.3 do Regulamento, conforme o Anexo A - Versão Marcada do Regulamento, para (i) alterar periodicidade da distribuição dos rendimentos auferidos pelo Fundo aos Cotistas, de semestral para trimestral; (ii) tratar dos novos critérios para determinação dos Cotistas elegíveis ao recebimento de tais distribuições; e (iii) refletir o disposto nos itens (i) e (ii) em relação às regras aplicáveis às negociações das Cotas “*ex rendimentos*” quando das distribuições trimestrais.

() Aprovar

() Reprovar

Ressalvas: _____

- (c) Em caso de aprovação da deliberação “(b)” acima, a alteração do suplemento da primeira emissão das Cotas A, conforme divulgado em 19 de fevereiro de 2019 e alterado em 26 de fevereiro de 2019 e 9 de outubro de 2019, e a alteração do suplemento da primeira emissão das Cotas B, conforme divulgado em 9 de outubro de 2019, para refletir a alteração da periodicidade de distribuições dos rendimentos auferidos pelo Fundo aos Cotistas, de semestral para trimestral, de acordo com as propostas de alteração para o Suplemento da 1ª Emissão de Cotas A e para Suplemento da 1ª Emissão de Cotas B, conforme o Anexo B – Sugestão de Suplemento da 1ª Emissão de Cotas A e o Anexo C – Sugestão de Suplemento da 1ª Emissão de Cotas B do Instrumento de Convocação;

() Aprovar

() Reprovar

Ressalvas: _____

- (d) Nos termos do artigo 34 da Instrução CVM 472, sobre a aprovação do conflito de interesses envolvendo o Consultor Especializado, o Administrador e o Fundo acerca da possibilidade de aquisição, pelo Fundo, a preço de custo acumulado, incluindo os acréscimos decorrentes das reformas, dos imóveis, ou seus direitos aquisitivos, conforme o caso, integrantes do Anexo D – Imóveis do FII Maison do Instrumento de Convocação, os quais atendem a todos os Critérios de Elegibilidade do Fundo, e que atualmente integram a carteira do Loft II Maison Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 24.796.967/0001-90, fundo de investimento imobiliário administrado pelo Administrador e que tem o Consultor Especializado contratado como prestador de serviços de consultoria.

() Aprovar

() Reprovar

Ressalvas: _____

Atenciosamente,

Cotista:

CNPJ ou CPF:

Representado por: